

Moção: Estabelecimento de mecanismo de regularização de dívidas por não pagamento de propinas nas instituições de ensino superior públicas

A democratização do acesso ao Ensino Superior constitui historicamente um pilar fundamental de consolidação das sociedades contemporâneas. O estado da arte sobre esta matéria é bastante claro, posicionando a formação superior como o principal veículo de mobilidade social ascendente, sendo, por consequência, um elemento fundamental para o esbatimento das desigualdades sociais.

O compromisso português no quadro do Horizonte 2020, de atingir 40% de diplomados de ensino superior na faixa etária 30-34 não só está consideravelmente distante (cifrando-se em 2013 em 29%) como está também distante da média europeia, situada nos 37%. Em correspondência, os mais recentes estudos sobre esta matéria apontam para uma forte correlação entre as desigualdades sociais e o acesso e sucesso académicos. Os testes realizados ao abrigo do *Programme for International Students Assessment* (PISA) concluem que nove em cada dez alunos que reprovam no Ensino Básico em Portugal são provenientes de famílias com carências económicas, sociais ou culturais.

Em correspondência, os resultados do 4º Barómetro Educação em Portugal espelham a dimensão da tendência que urge inverter. O descrédito dos jovens portugueses face à importância da qualificação superior, nomeadamente os estudantes dos ciclos de ensino obrigatórios é uma realidade crescente. Os dados apresentados no inquérito, extrapoláveis para o universo nacional, revelam uma diminuição de nove pontos percentuais face aos resultados verificados no ano transato, situando-se em 54,5% a percentagem de estudantes de 3º ciclo que considera uma formação ao nível do ensino superior. Na mesma tendência dos dados supracitados, informação disponibilizada pela Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), publicada no passado mês de abril de 2014, e relativa aos estudantes finalistas do ensino secundário no ano letivo 2012/13, indicava que 67,9% dos mesmos considerava continuar os estudos, valor que sofreu uma quebra de 7,7 pontos percentuais face aos dados relativos a 2008.

O resultado desta realidade explana-se no défice estrutural de qualificações escolares existente em Portugal (62% dos adultos entre os 25-64 anos não completaram o ensino

secundário). Esta realidade exige uma urgente resposta, designadamente uma transformação criteriosa nas metodologias de ensino-aprendizagem mas também um importante escrutínio sobre as razões que perpetuam a Teoria da Reprodução (Bourdieu e Passeron, 1970). O abandono escolar é uma realidade quotidiana, testemunhada por todos os que frequentam o Ensino Superior. Dados publicados pelo Eurostat apontam uma taxa de abandono escolar precoce (estatísticas relativas a indivíduos com idades situadas entre 18 e 24 anos, que não concluíram o ensino secundário e já não estudam) de 19,2% em 2013. O valor mostra uma clara evolução em relação aos anos anteriores, em parte fruto do alargamento a 12 anos do ensino obrigatório (a partir de 2009). No entanto, Portugal mantém, ainda assim, o terceiro pior registo da União Europeia, bem longe da média de 12,0 e do objetivo europeu de 10,0 em 2020.

Num momento em que a despesa privada com o Ensino Superior, em grande parte suportada pelas famílias, mais aumentou, cifrando-se em 45,7%, segundo o relatório *Education at a Glance 2015*, da responsabilidade da OCDE, importa garantir mecanismos de proteção dos estudantes mais carenciados, nomeadamente daqueles que, apesar da carência económica, não se encontram ao abrigo dos programas de ação social, estabelecendo condições para que a frequência no Ensino Superior não seja apenas possível mas também estéril às condicionantes que resultam da sua conjuntura económica.

Assim, as Federações e Associações Académicas e de Estudantes, reunidas em sede de Encontro Nacional de Direções Associativas nos dias 12 e 13 março de 2016 consideram de extrema relevância:

- a) A introdução de um mecanismo de regularização de dívidas por não pagamento de propinas nas instituições de ensino superior públicas a estudantes que apresentem comprovada insuficiência económica (definida com base no IAS), facultando aos mesmos um período de carência de pagamento da dívida em questão, após a conclusão dos estudos;
- b) O acesso a este mecanismo não deverá ser limitado a estudantes que se encontrem em condição de elegibilidade para o acesso a bolsa de estudo;
- c) Este mecanismo não deverá ser tido em consideração para a atribuição de bolsa de

estudos, quando aplicável;

d) O acesso a este mecanismo salvaguarda condições plenas de frequência, bem como acesso à documentação que certifica o grau académico obtido.

Lisboa, 13 de março de 2016